

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Sento Sé



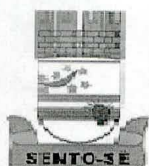
ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATOS PARA PUBLICAÇÃO.....



ATOS PARA PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

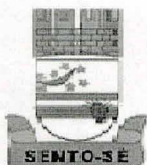
Tel. (74) 3537-2152 / 3537-2188

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE SENTO SÉ, ESTADO DE BAHIA, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Giselda Carvalho dos Santos Rodrigues, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 114/2025, com o(a) Locatário(a) **Orleide Ribeiro Gonçalves**, para fins de prorrogação do prazo que vigorar a partir do dia **12/03/2026**, com vigência até o dia **12/03/2027**, podendo ser prorrogável na forma do Art(s). 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991, chamada Lei do Inquilinato, em conformidade com a Orientação Normativa nº 06 de Abril de 2009, da AGU, e suas posteriores alterações, em conformidade com a Orientação Normativa nº 06 de Abril de 2009, da AGU. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa oficial, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Sento Sé/BA, 11 de março de 2026.

Giselda Carvalho dos Santos Rodrigues
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

Tel. (74) 3537-2152 / 3537-2188

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE SENTO SÉ, ESTADO DE BAHIA, representado pela Prefeita Municipal a Sr^a. Giselda Carvalho dos Santos Rodrigues, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 113/2025, com o(a) Locatário(a) **Taitson Almeida Cavalcante**, para fins de prorrogação do prazo que vigorar a partir do dia **12/03/2026**, com vigência até o dia **12/03/2027**, podendo ser prorrogável na forma do Art(s). 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991, chamada Lei do Inquilinato, em conformidade com a Orientação Normativa nº 06 de Abril de 2009, da AGU, e suas posteriores alterações, em conformidade com a Orientação Normativa nº 06 de Abril de 2009, da AGU. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa oficial, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Sento Sé/BA, 11 de março de 2026.

Giselda Carvalho dos Santos Rodrigues
Prefeita Municipal